

**TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL 075/2024**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 201/2024**

**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 201/2024**, Constitui objeto do presente à Prestação de serviços do profissional profissional em Auxiliar de Serviços Gerais, com carga horária de 40 horas semanais, na Unidade Básica de Saúde (UBS) Valdecina Rocha dos Santos, a fim de atender a população do Município de Palmas de Monte Alto, atendendo as Normas de Diretrizes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, executando serviços referente a sua função conforme especificações e as necessidades do **CONTRATANTE**,

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO**, ÓRGÃO PÚBLICO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, com sede em Palmas de Monte Alto, Estado da Bahia, sito à PRAÇA DA BANDEIRA, S/N, CENTRO, PALMAS DE MONTE ALTO, BAHIA, CEP: 46.460-000, inscrito no CNPJ/MF nº. 11.453.571/0001-06, doravante designado simplesmente RESCINDENTE, e

**PATRÍCIA LOPES DA CRUZ BARBOSA**, portador (a) de documento de identidade 13.442.216-37, emitido por SSP/BA, CPF: 017.352.285-83, residente e domiciliado (a) Povoado Pinga Fogo, s/n, Bairro: Zona Rural, Palmas de Monte Alto-BA, CEP: 46460-000, doravante denominado simplesmente RESCINDIDA.

Celebram o presente Termo de Rescisão Amigável do CONTRATO N.º 201/2024, originário na modalidade à Prestação de serviço do profissional profissional em Auxiliar de Serviços Gerais, com carga horária de 40 horas semanais, na Unidade Básica de Saúde (UBS) Valdecina Rocha dos Santos, a fim de atender a população do Município de Palmas de Monte Alto, atendendo as Normas de Diretrizes da Secretaria Municipal de Saúde, executando serviços referente a sua função conforme especificações e as necessidades do **CONTRATANTE**, e seus anexos, que serão desenvolvidos nas instalações da **CONTRATADA**, celebrado em 01 de julho de 2024, se dá entre as partes supra mencionadas, com base na Solicitação de Rescisão Amigável do Contrato.

**Cláusula Primeira**

Constitui objeto do presente instrumento, a Rescisão Amigável do Contrato n.º 201/2024, firmado entre as partes em 01 de julho de 2024, a partir do dia **20 de dezembro de 2024**.

**Cláusula Segunda**

As partes dão entre si quitações mútuas relativamente à contratação havida, declarando inexistirem descumprimentos das cláusulas do contrato Original.

**Cláusula Terceira**

Os valores devidos a RESCINDIDA serão levantados e pagos na forma prevista no contrato original.

E, por estarem de acordo, as partes firmam a presente Rescisão em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Palmas de Monte Alto-BA, 20 de dezembro de 2024.

---

**CARLOS ANDRÉ SILVA MAGALHÃES**  
Secretário Municipal de Saúde  
CONTRATANTE

---

**PATRÍCIA LOPES DA CRUZ BARBOSA**  
CONTRATADA

**TESTEMUNHA 01**

**TESTEMUNHA 02**

---

CPF:

---

CPF: